



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR Nº 001/2019**

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pelo Decreto Municipal nº 078/2019, **TORNA PÚBLICO** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporário e excepcional e para a formação de Cadastro Reserva, em postos de trabalho do grupo ocupacional do Magistério, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**1.2.** A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

**1.3.** Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no Anexo I deste edital.

### **2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Para investidura nos cargos de que trata o referido edital, inclusive na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) gozar de boa saúde física e mental.
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento;
  - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
  - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
  - g.8) Declaração de não acumulo de cargos;
  - g.9) Declaração de bens;
  - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - g.11) Comprovante de endereço;
  - g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;



- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- j) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

### **3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

**3.2.** Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

- a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;
- b) encaminhar através do e-mail: [concursos@sigmams.com.br](mailto:concursos@sigmams.com.br), o laudo médico original ou cópia autenticada ou conferida por original por servidor da administração pública, até o dia **14/11/2019**.

**3.3.** A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**3.4.** Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas na qualidade de portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

**3.5.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica determinada pelo Município de Alcinópolis/MS, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

**3.6.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**3.7.** A não observância do disposto no subitem 3.6 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.8.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

**3.9.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.



**3.10.** As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.sigmams.com.br>, a partir das **00h00 do dia 08/11/2019 até às 23h59min do dia 18/11/2019**.

**4.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sigmams.com.br](http://www.sigmams.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**4.4.** Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*, até o dia 18/11/2019.

**4.5.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul e a Sigma Assessoria o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**4.6.** O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul e a Sigma Assessoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.7.** A taxa de inscrição será **ISENTA** para todos os cargos.

**4.8.** Após a análise, será publicada a listagem dos candidatos inscritos.

**4.9.** Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização da prova de título, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

**4.10.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.



**4.11.** A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.12.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.13.** Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

**4.14.** Os candidatos poderão efetuar a inscrição apenas para um único cargo.

**4.15.** Na eventualidade de determinado cargo não possuir candidatos classificados, fica facultado a Administração proceder a contratação de profissional devidamente habilitado, inscrito no presente processo seletivo em outro cargo.

## 5 – DOS TÍTULOS

**5.1.** Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado através de procuração específica, no dia **20 e 21 de novembro de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, sito na Rua Maria Teodora de Freitas Nery, nº 351, centro, na cidade Alcinópolis/MS, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, dos documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, e o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no site <http://www.sigmams.com.br>.

**5.1.2.** O candidato deverá fazer em envelope opaco.

**5.1.3.** Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**5.2.** Os títulos apresentados terão a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, na <b>área para qual está concorrendo</b> , a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até <b>31/10/2019</b> .	1,00	5,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.
Tempo de serviço público prestado como professor auxiliar e monitoria à administração pública, na <b>etapa para qual está concorrendo</b> , a razão de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até <b>31/10/2019</b> .	0,25	1,25	Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.



Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC.
Conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, <b>na área de atuação do cargo inscrito.</b>	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Certificado de conclusão referente a participação no PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para o ensino fundamental-educação infantil e/ou BNCC realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 3 (três) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.	0,50	2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) nos últimos 2 (dois) anos letivos, concluídos anterior à publicação deste edital.	0,50	1,00	Declaração da Direção Escolar relacionando os projetos desenvolvidos de autoria ou co-autoria desenvolvidos pelo candidato, com a cópia do/s projeto/s e registros fotográficos.
Participação em Conselho ou Comissão Municipal como titular nos últimos 5 (cinco)anos	0,25	0,50	Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria
Declaração Nada consta em 2019.	0,50	0,50	Declaração da Direção Escolar firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício da docência. (Não cumprimento dos prazos – planejamento e diário escolar; Ausência nos Conselhos de Classe, Reuniões de Pais e/ou responsáveis, atividades cívicas, culturais e esportivas, nas reuniões internas e formações (sem justa causa).



**5.3.** As declarações de tempo de serviço público prestado como professor deverão constar o ano letivo de referência, carga horária e componente curricular ministrado.

**5.4.** Para efeito de contagem de tempo de serviço para o ano Letivo de 2019 em andamento, será computada a pontuação aos professores que estiverem em efetivo exercício no cargo de fevereiro a 31 de outubro do corrente ano.

**5.5.** O candidato poderá apresentar declarações de tempo de serviço em instituições de ensino de âmbito estadual e municipal, entretanto será computado apenas uma declaração por ano de experiência referente ao cargo almejado.

**5.6.** O tempo de trabalho exercido como coordenação pedagógica, direção escolar, dirigente municipal de educação, assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação deverá ser computado como contagem de tempo de serviço na área de concurso, sem prejuízo conforme Lei Complementar n. 033/2011.

**5.7.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**5.8.** Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

**5.9.** As fotocópias dos documentos, deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**6.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:  
**a)** tiver mais tempo prestado serviços à administração pública do município de Alcinópolis na função de professor, na área para qual está concorrendo;  
**b)** for mais idoso.

## **7 - DOS RECURSOS**

**7.1.** Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, lista de inscritos e classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

**7.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

**7.3.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:  
- nome do recorrente;  
- endereço completo;



- inscrição;
- cargo.

**7.3.1.** No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

**7.4.** Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**7.5.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**7.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

**7.7.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**7.8.** Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.7 deste Edital.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

## **9 – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

**9.2.** Os contratos a ser celebrado terão vigência em conformidade com o calendário escolar, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

## **10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

**10.2.** O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3.** Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.



**10.3.1.** Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.

**10.4.** O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

**11.4.** A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Alcinópolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

**11.6.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

**11.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

**11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alcinópolis/MS.

Alcinópolis/MS, 07 de novembro de 2019.





EDIVANY LIMA DIAS  
MEMBRO

JOSELITA ALVES DOS  
SANTOS  
MEMBRO

PITERNILSON OLIVEIRA  
TRELHA  
MEMBRO

JOÃO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE

## ANEXO I

Vencimento	Horas/Aulas
R\$ 1.918,47	24 h/a (20 horas)
Obs: Carga Horária inferior a 24 h/a será pago o valor proporcional.	

QUADRO DE VAGAS				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	REQUISITOS	Posto De Trabalho
PROFESSOR – ANOS INICIAIS	05	24	<ul style="list-style-type: none"><li>Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais; ou</li><li>Licenciatura plena em normal superior com habilitação para o ensino fundamental – anos iniciais.</li></ul>	Unidades Escolares  EMAC CMEI EMMAM
PROFESSOR – ARTES	02	24	Licenciatura Plena – Artes ou Educação Artística.	
PROFESSOR – CIÊNCIAS	01	10	Licenciatura Plena – Ciências Físicas e Biológicas.	
PROFESSOR – GEOGRAFIA	01	10	Licenciatura Plena – Geografia.	
PROFESSOR – HISTÓRIA	01	10	Licenciatura Plena – História.	
PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	01	24	Licenciatura Plena – Letras c/ habilitação em Inglês.	
PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	01	20	Licenciatura Plena – Letras c/ habilitação em Inglês.	
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	01	24	Licenciatura Plena – Letras.	
PROFESSOR – EIXO TEMÁTICO [TERRA-VIDA-TRABALHO]	01	10	Licenciatura Plena – Ciências ou pedagogia.	
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	05	24	<ul style="list-style-type: none"><li>Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou</li><li>Licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.</li></ul>	



PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA / ATIVIDADES RECREATIVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	01	24	• Licenciatura plena em educação física.	
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA / ATIVIDADES RECREATIVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	• Licenciatura plena em educação física.	Unidades Escolares  EMAC CMEI EMMAM
PROFESSOR ATIVIDADES COMPLEMENTARES – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	24	• Licenciatura plena em educação física.	Departamento de Desporto

## ANEXO II COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO	
Nº INSCRIÇÃO	CARGO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	Pontuação
Tempo de serviço público prestado à administração pública, na <b>área para qual está concorrendo</b> , a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até <b>31/10/2019</b> .	1,00	5,00	
Tempo de serviço público prestado como professor auxiliar e monitoria à administração pública, na <b>etapa para qual está concorrendo</b> , a razão de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até <b>31/10/2019</b> .	0,25	1,25	
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu senso</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, <b>na área de atuação do cargo inscrito</b> .	1,00	1,00	
Certificado de conclusão referente a participação no PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa para o ensino fundamental- educação infantil e/ou BNCC realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	1,00	2,00	
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 3(três) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.	0,50	2,50	
Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) nos últimos 2 (dois) anos letivos, concluídos anterior à publicação deste edital.	0,50	1,00	
Participação em Conselho ou Comissão Municipal como titular nos últimos 5 (cinco) anos	0,25	0,50	



Declaração Nada consta em 2019.	0,50	0,50	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>			

- ✓ Os documentos inerentes aos títulos deverão ser apresentados os originais e cópias a serem conferidas e arquivadas pela comissão.

Neste ato o candidato declara ciência do resultado da pontuação referente aos Títulos apresentados.

Alcinópolis/MS, \_\_\_\_ de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO III

### CRONOGRAMA

ITEM	Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019	DATA
1	Publicação do Edital	07/11/2019
2	Período de Inscrição	08/11 a 18/11/2019
3	Publicação da Lista dos Inscritos	19/11/2019
4	Recebimento e conferências dos documentos para a prova de título	20 e 21/11/2019
5	Publicação da Classificação	22/11/2019
6	Publicação do resultado dos recursos	27/11/2019
7	Homologação resultado Final	29/11/2019